



5758674



00135.221080/2021-42

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Nome da autoridade competente: TASSIANA CUNHA CARVALHO

Número do CPF:***.651.***-80

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos - Coor Direitos Humanos e Meio Ambiente

b) UG SIAFI

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora que descentralizará o crédito: 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Nome da autoridade competente: BETÂNIA PEIXOTO LEMOS

Número do CPF: ***.801***-88

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Profissional - DDPRO da Fundação Escola Nacional de Administração Pública

b) UG SIAFI

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. OBJETO:

Desenvolvimento de cursos a distância e implementação de recursos de acessibilidade, com o objetivo de dotar agentes públicos, representantes de organizações da sociedade civil e demais interessados na temática de competên relacionadas a direitos da mulher, da família e direitos humanos e oferta na Escola Virtual de Governo - EV.G

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ações de Desenvolvimento a distância para a EV.G

A contratação de profissional para o desenvolvimento do conteúdo e das questões bem como a sua remuneração deverão ser feitas com os recursos alocados no projeto oriundos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Para as ações que dependam de execução subdescentralizada, será necessário o repasse financeiro à Unidade Descentralizada antes do início das ações pela Fundação de Apoio.

A Enap, por meio de suas unidades internas ou por meio de instituições com as quais tenha firmado parceria, auxilia a instituição demandante com as orientações de produção do conteúdo por meio de oficina e por meio de cor documentos e metodologia.

A partir da definição do tema e da oficina de desenho do curso, a Coordenação-Geral de Projetos Sob Medida - CGProj seguirá com o desenvolvimento do conteúdo, desenho instrucional e desenvolvimento web do curso que correspon adaptação do conteúdo escrito para o formato html, de criação de imagens, infográficos, animações, vídeos, e quaisquer outros recursos multimídia ou audiovisuais previstos, além da implementação do curso na plataforma.

A oferta regular na Escola Virtual.Gov - EV.G (<https://www.escolavirtual.gov.br/>) também está contemplada juntamente com a prestação dos seguintes serviços:

- Administração de Infraestrutura de Rede garantindo conectividade, continuidade e disponibilidade;
- Administração do ambiente virtualizado que hospedam a Escola Virtual;
- *Backup e Restore* de Servidores e Serviços, se necessário;
- Disponibilidade dos Serviços de Infraestrutura para as Aplicações da Escola Virtual;
- Disponibilização de infraestrutura de hospedagem;
- Gestão e disponibilização de dados pelo serviço "Em Números" - disponível em: <https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/>;
- Divulgação de cursos;
- Cadastro e inscrição de usuários;
- Atendimento ao usuário em primeiro nível;
- Emissão de certificados.

A oferta dos cursos desenvolvidos ou migrados por este plano de trabalho será perene, salvo demanda do órgão demandante para suspensão ou interrupção ou avaliação pela Enap de que o conteúdo está defasado ou com problemas que i da oferta e precisam ser suspensos para ajustes pelo demandante.

Vigência:

A vigência do projeto é de 09 de dezembro de 2021 até **10 de dezembro de 2026**.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, 2020, e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a efic permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:

- I - coordenar, elaborar e executar os programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos : aos cidadãos;
- II - ofertar cursos à distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada;
- III - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional permanente de agentes públicos;
- IV - coordenar e supervisionar programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- V - apoiar e promover programas de capacitação e certificação para a habilitação de servidores para o exercício de Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e a ocupação de cargos em comissão do (Assessoramento Superiores - DAS e equivalentes;
- VI - fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo federal, principalmente nas áreas de:
 - a) administração pública;
 - b) educação fiscal e fazendária;
 - c) serviços públicos; e
 - d) políticas públicas;
- VII - apoiar, promover e executar ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- VIII - prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;
- IX - prospectar, apoiar e disseminar soluções inovadoras no setor público por meio de projetos de experimentação no âmbito do Laboratório de Inovação em Governo;
- X - assessorar a execução de processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança da administração pública federal;

- XI - executar programas e projetos de cooperação nacional e internacional para a consecução de suas finalidades institucionais;
- XII - coordenar a Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo federal e o Sistema de Escolas de Governo da União, nos termos do disposto nos art. 13 a art. 15 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;
- XIII - administrar o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento de que trata o Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973; e
- XIV - executar as atividades descritas no art. 13 do Decreto nº 9.991, de 2019.

No âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre a Enap e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que prevê o desenvolvimento de 25 cursos, apresentamos a atualização do cenário de execução por solicitação de nova prorrogação de prazo. Atualmente, do total pactuado, 21 cursos foram entregues para oferta regular, um curso encontra-se em fase de produção, na etapa de gravação de vídeos, e dois estão em oferta piloto. Re cancelamento do desenvolvimento de um dos cursos, desdobramento que exigiu extenso alinhamento entre as instituições ao longo do ano passado.

O cancelamento do curso "Governança em Políticas Públicas da Juventude" decorreu de readequações de escopo. Após o desenvolvimento integral do conteúdo pela conteudista (RCI e REOAs), o MDHC identificou a necessidade de integra de outro curso ("Formação em Políticas Públicas da Juventude"), que havia sido retirado do ar após diagnóstico do próprio Ministério. Essa nova configuração extrapolou o escopo do contrato da conteudista responsável, que não pôde da trabalho. A Enap efetuou o pagamento proporcional às entregas realizadas e promoveu um remanejamento orçamentário para viabilizar uma nova contratação.

Apesar dos esforços conjuntos para a reorganização metodológica, que incluíram a realização de um novo Planejamento Educacional em outubro do ano passado, o MDHC não conseguiu enviar o PréRAE no prazo estipulado. Diante do ter desenvolvimento de novo conteúdo, a Enap comunicou a impossibilidade técnica de dar continuidade ao desenvolvimento deste curso específico. O posicionamento foi acatado formalmente pela coordenação do MDHC, consolidando o alin órgãos quanto à inviabilidade desta entrega.

Além dos impactos no cronograma gerados por essas tratativas, a Enap está implementando recursos de acessibilidade para todos os cursos do projeto. Para tanto, encontra-se em fase de finalização da contratação de uma empresa espec de fundação de apoio, que executará os serviços transversais de legendagem, inclusão de Libras para os vídeos e audiodescrição.

Dessa forma, considerando a necessidade de prazo adequado para a contratação e a execução dos serviços de acessibilidade em todo o portfólio, faz-se necessária a prorrogação do TED. A medida é indispensável para assegurar a conclu: pendentes e a entrega das soluções educacionais à EV.G com a qualidade e a inclusão exigidas.

Diante desse cenário, e considerando que ainda há etapas em andamento para a finalização dos conteúdos dos cursos, propõe-se a prorrogação da vigência do TED nº 22/2021 através do 3º Termo Aditivo (SEI nº 1008396) para 10 de dez Enap e o MDHC seguem em diálogo, com o objetivo de garantir a execução qualificada do projeto e a entrega dos produtos à sociedade com eficiência e eficácia.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ☒ Sim
- ☐ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ☒ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela l de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ☒ Sim
- ☐ Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Serviços de apoio: equipamentos, utilização de mão de obra técnica, amortização de despesas com desenvolvimento do curso.

Ressarcimento pelos custos decorrentes da atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto. Nos moldes previstos no art. 16, §3º, inciso III do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a execução dos créditos referentes ao desenvolv curso(s) será realizada de forma descentralizada, por meio da celebração de contrato com fundação de apoio regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 Meta Física de Execução

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ENTREGA	RESP	QTDE	INÍCIO	FIM	
-------	-----------	-------------------	---------	------	------	--------	-----	--

Meta 1	Definição do tema do curso	Tema	Tema definido e Formulário de Solicitação de Capacitação	MMFDH	25	A partir da descentralização orçamentária e repasse financeiro	Até no máximo 12 meses antes do prazo de fim da vigência do TED
Meta 2	Contratação de conteudista	Conteudista	Conteudista contratado	Enap	25	Após definição da temática do curso a ser desenvolvido e com o repasse financeiro para a execução do respectivo curso	Após o trâmite formal de contratação da Enap/Fundação de Apoio
Meta 3	Realização da oficina de design instrucional	Oficina de desenho	Versão inicial do design instrucional e RAE elaborado	Enap e MMFDH	25	Após contratação	Duração: 1 dia
Meta 4	Produção do conteúdo, das questões e dos Roteiros (Conteudista)	Conteúdo	Conteúdo, questões, RCI e REOA elaborados	Enap	25	Após realização da Oficina de design instrucional	Até 2 meses
Meta 5	Validação do conteúdo e do design instrucional	Conteúdo	Conteúdo e design instrucional concluídos - RCI e REOA com desenho instrucional	Enap	25	Após recebimento do material - RCI e REOA elaborado	Até 2 meses
Meta 6	Validação do conteúdo	Conteúdo	Conteúdo validado pelo demandante - RCI e REOA validados	MMFDH	25	Após recebimento do material - RCI e REOA com desenho instrucional	Até 30 dias
Meta 7	Desenvolvimento web de um curso EaD	Curso	Curso EaD produzido	Enap	25	Após a entrega do material - RCI e REOA validados	Até 3 meses após a entrega completa do material
Meta 8	Oferta piloto	Oferta Piloto	Curso EaD em oferta	Enap	25	A partir da implementação do curso na EV.G	30 dias após o início da oferta
Meta 9	Avaliação da Oferta piloto	Avaliação	Relatório de Avaliação da Oferta Piloto	Enap	25	A partir de 30 dias contados da implementação do curso na EV.G	Até 30 dias
Meta 10	Ajustes após oferta piloto	Oferta Regular	Curso EaD ajustado em oferta regular	Enap	25	A partir do Relatório de Avaliação da Oferta Piloto	Até 30 dias

9.2	Cronograma de Atividades					
9.2.1.	Em relação ao cronograma de atividades, os partícipes deverão observar:					
9.2.1.1.	Unidade Descentralizadora:					
	I - Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades informado no plano de trabalho, sob pena da Enap tomar as providências para a continuidade do desenvolvimento das atividades acordadas; e					
	II - Analisar e aprovar, dentro do prazo indicado, a solicitação de repactuação do cronograma de atividades do plano de trabalho, sendo o silêncio dentro do prazo proposto pela Unidade Descentralizada considerado como concordância com a repactuação proposta.					
9.2.1.2.	Unidade Descentralizada:					
	I - Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades informado no plano de trabalho; e					
	II - Analisar e aprovar a solicitação de repactuação do cronograma de atividades, considerando a possibilidade de manter ou não a demanda no planejamento anual da unidade descentralizada.					
9.3.	Custo do Projeto					
9.3.1.	O custo total:					
				Resumo por elemento de despesa		
				Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Jurídica - Custo Direto (33.90.39)	Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Jurídica - Custo Indireto (33.90.39)	Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Física (33.90.36)
				R\$ 1.583.663,83	R\$ 142.529,74	-
				R\$ 1.583.663,83	R\$ 142.529,74	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 1.726.193,57
TOTAL	R\$ 1.726.193,57

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código de natureza de despesa	Descrição	Custo indireto	Valor previsto
33.90.39	Serviço de apoio (custo indireto Enap)	Sim	R\$ 142.529,74
33.90.39	Serviço de apoio (custo indireto Enap)	Não	R\$ 100.815,04
33.90.39	Pessoa Jurídica (custo direto para o desenvolvimento de curso)	Não	R\$ 1.348.044,35
33.90.39	Pessoa Jurídica (ressarcimento pelos custos decorrentes da atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto)	Não	R\$ 134.804,44
Total			R\$ 1.726.193,57

12. PROPOSIÇÃO

Palmas, abril de 2026.		
	BETÂNIA PEIXOTO LEMOS	BRUNA DANIELLY DA PAZ TENÓRIO
	Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública	Diretora de Desenvolvimento Profissional - DDPRO

13. APROVAÇÃO

Brasília, abril de 2026.	
	TASSIANA CUNHA CARVALHO
	Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

ANEXOS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO(S) CURSO(S) A SER(EM) DESENVOLVIDO(S)

Curso a distância produzido com o software Articulate e com videoaulas - Curso Tipo 1

O curso contará com execução dos seguintes serviços e recursos: ilustrações de baixa complexidade; pesquisa e tratamento de imagem; desenvolvimento de gráficos, quadros e tabelas; diagramação de apostila ou e-book; desenvolvimento simples para apostila e customização simples para Articulate.

- O processo de pesquisa de imagem consiste em realizar uma curadoria em imagens disponibilizadas em banco de dados pagos ou gratuitos. Já o processo de tratamento de imagem é o ato de corrigir detalhes em uma imagem ar usando vários métodos e técnicas para atingir os resultados desejados. Um tratamento pode ser uma simples correção de cores e luminosidade, até um retoque de pele, retirando marcas, imperfeições etc.
- As ilustrações de baixa complexidade do tipo nº 1 compreendem o ajuste e adaptação de recursos gráfico, estampa, desenho, foto ou outro elemento ilustrativo de banco de imagens.
- O Conteúdo em Áudio Gravado em Casa é composto por áudio de conteúdo educacional (leitura de matéria, fala de atenção sobre determinado assunto, chamada informativa, etc) de até 10 minutos gravado pelo docente, utilizando necessariamente profissional, a partir de orientações de audiovisual fornecidas pela escola. Pós-produção: Edição de gravação bruta de aula realizada pelo conteudista com equipamento próprio. O material gravado é editado com cort e imagem, sem inserções de elementos audiovisuais além de vinheta de abertura padrão da escola, tarja de identificação do filmado e letterings (elementos textuais) conforme roteiro fornecido pela contratante.
- Também estão dispostos no rol de recursos desse padrão de curso o desenvolvimento de gráficos. Estes são uma representação geométrica de um conjunto de dados usado para auxiliar no entendimento das informações aprese identificar padrões, verificar resultados e comparar medidas de forma ágil.
- Os quadros e tabelas disponíveis para esse padrão podem ser utilizados como recursos de apoio ao conteúdo. Quadros são ilustrações utilizadas para apresentar conteúdos teóricos, tais como comparações, classificações e dad tratamento estatístico. Já as tabelas são usadas para representar dados quantitativos de uma forma simples.
- A diagramação no Articulate prevê a formatação de conteúdo (texto/imagem/recurso) dentro do padrão visual definido pela Enap. Esse item não prevê a criação de identidade visual do material. A produção será medida por lauda, defi

	Unidade	Quantidade
Desenvolvimento de conteúdo	Unid.	01
Desenho Instrucional	Unid.	01
Padrão visual Enap	Unid.	01
Pesquisa/Tratamento Imagem	Unid.	20
Gráfico	Unid.	15
Quadro/Tabela	Unid.	15
Diagramação Articulate	Unid.	01
Descrição de Imagens do curso	Unid.	01
Animação de até 10 minutos	Unid.	até 2
Podcast de até 10 minutos	Unid.	até 7
Vídeos de até 10 minutos com legendagem e janela de libras	Unid.	até 10
Diagramação apostila/e-book (lauda)	Unid.	01

Em 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Betania Peixoto Lemos, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Danielly da Paz Tenorio, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 14/08/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5758674** e o código CRC **ADC5190A**.

Referência: Processo nº 00135.221080/2021-42

SEI nº 5758674

Criado por [iyaromi.ahualli](#), versão 22 por [iyaromi.ahualli](#) em 13/08/2026 11:54:24.